

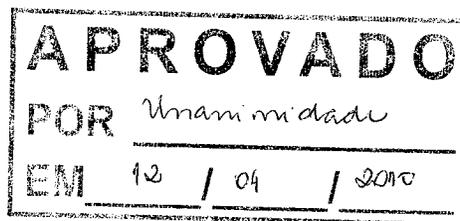


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04 /2010.

Dispõe sobre a criação de Comissão de Assunto Relevante para estudo das condições da Segurança Pública no Município.



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Será constituída nesta Câmara a Comissão de Assunto Relevante para estudar as condições de Segurança Pública do Município.

Artigo 2º - A Comissão será constituída por 03 (três) Vereadores.

Artigo 3º - A Comissão ouvirá as autoridades envolvidas com questões de Segurança Pública, atuantes no Município.

Parágrafo único – A Comissão poderá consultar especialistas em Segurança Pública, sempre que se fizer necessário.

Artigo 4º - Para os contatos externos, a Comissão não dependerá da interferência da Presidência da Casa.

Parágrafo único – Só serão apresentados à Presidência ou à Mesa Diretora, para aprovação, as despesas que, porventura, se fizerem necessárias, correndo elas por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - A Comissão desenvolverá suas atividades durante 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta resolução.

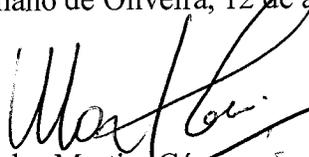


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

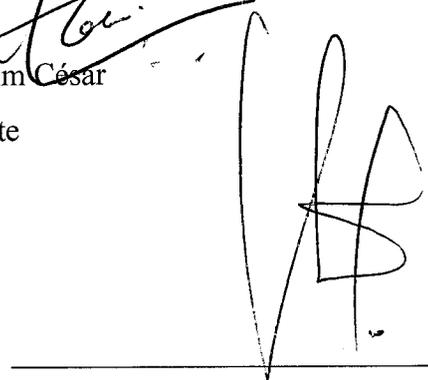
Estado de São Paulo

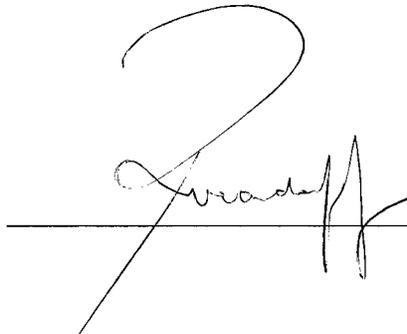
Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 12 de abril de 2010.


Vereador Martim César
Presidente







Justificação

As estatísticas publicadas por estes dias nos jornais apontam o crescimento do número de homicídios tanto na Capital como no interior.

Além disto tem se agravado a exclusão social em decorrência da última grande crise econômico-financeira, com os conhecidos reflexos na Segurança Pública.

E sobre tudo isto, esta Casa nunca promoveu um estudo sobre o tema, tanto para se posicionar como para sugerir e cobrar atitudes por parte do Executivo.